



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

LEI N.º 768/2015 - de 23 de abril de 2015.

“Dispõe sobre a abertura de créditos especiais e suplementares e dá outras providências”.

SAMIR REDONDO SOUTO, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais,

FAZ SABER que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crdito especial relativo  **Pavimento Asfltica no bairro Mombuca**, no valor de R\$ 358.712,11 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e doze reais e onze centavos), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos
Unidade 01 – Obras e servios Pblicos
15.452.0032.1010 – Recapeamento e Pavimento Asfltica
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes
Fonte de Recurso - 05 - Federal
Cdigo de Aplicao - 100 - Geral
Valor da Suplementao R\$ 295.300,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos
Unidade 01 – Obras e servios Pblicos
15.452.0032.1010 – Recapeamento e Pavimento Asfltica
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes
Fonte de Recurso - 01 - Tesouro
Cdigo de Aplicao - 100 – Geral (**Contrapartida**)
Valor da Suplementao R\$ 63.412,11

1º - O valor de R\$ 295.300,00 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1 º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n.º 4320/64, atravs de repasse do convnio.

 2º -. O valor de R\$ 63.412,11 do presente ser coberto com recurso proveniente da anulao parcial da dotao prpria do oramento vigente, classificada e codificada sob nmero:



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade 01 – Obras e servios Pblicos

15.452.0032.1010 – Recapeamento e Pavimento Asfltica

4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes

Fonte de Recurso - 01 - Tesouro

Cdigo de Aplicao - 110 – Geral

Ficha – 189

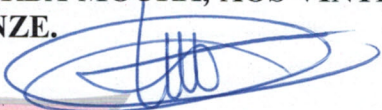
Valor da Anulao R\$ 63.412,11

Art. 2o - Para os efeitos do que dispo o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder s alteraes no respectivo projeto e nos anexos da Lei no 741 de 27 de novembro de 2013 que aprovou o PPA 2014_2017, a Lei no 763 de 12 de dezembro de 2014 que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2015 e a Lei no 764 de 23 de dezembro de 2014 que estabeleceu a Lei Oramentria Anual relativamente ao exerccio de 2015.

Art. 3o - Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edio de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na LDO, bem como na pea oramentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal no. 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

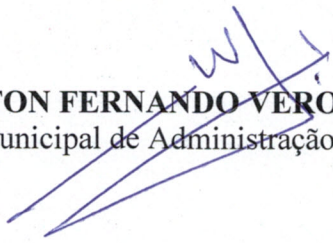
Art. 4o - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicao, revogada as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS VINTE E TREIS DIAS DO MS DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE.


SAMIR REDONDO SOUTO

Prefeito

REGISTRADO EM LIVRO PRPRIO ARQUIVADO JUNTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAO E FINANAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAO EM VIGOR.


WELITON FERNANDO VERONEZI

Secretrio Municipal de Administrao e Finanas